



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026013.2.0050767-59

50767

CNM: 026013.2.0050767-59

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

50.767	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 30 de março de 1.983	
Imóvel: Um apartamento nº 303, do 3º andar, do Edifício Firenze I, contendo: 1 sala de estar, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço, 1 quarto e banheiro de empregada, com área total de 102,898776m²; sendo: 66,44m² de área privativa; 36,458776m² de área comum, e 90,894903m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 20,595057m² ou 1,667076% do lote 43/45, 1ª quadra F-3, à Rua 7, nº Setor Oeste, nesta Capital, com a área de 1,235,40m². 1 PROPRIETÁRIA: Encol S.A.-Engenharia, Comércio e Indústria, com sede em Brasília DF., CGC. nº 001.556.141/0001-58. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 41.067 neste cartório. Dou fé. O sub oficial. <i>[Assinatura]</i> R1-50.767-Goiânia, 30 de março de 1.983: Pelo instrumento particular de contrato de venda e compra, confissão de dívida, pacto adjeto de hipoteca, cessão de crédito e outras avenças, datado de 25-03-83, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a <u>ANAJARINO DE CASTRO GARCIA</u>, serventuário da justiça, CI. nº 55.554-Go., e CPF. nº 013.808.341-04, casado sob o regime de comunhão de bens com <u>EUNICE BRITO GARCIA</u>, do lar, CI. nº 11.041-Go., brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 10.650.000,00. Dou fé. O sub oficial. <i>[Assinatura]</i> R2-50.767-Goiânia, 30 de março de 1.983: Constante do contrato acima o Sr. Anajarino de Castro Garcia e s/m deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 50.768, em 1ª e especial hipoteca a Encol S.A.-Engenharia, Comércio e Indústria, já qualificada, pela importância de Cr\$ 8.587.243,50 equivalentes a 2.950,00000 UPC's a ser resgatado em 180 meses em prestações mensais a partir de 25-04-83, à taxa nominal de juros de 10,0% a.a. Demais condições constam do contrato arquivado neste cartório. Dou fé. O sub oficial. <i>[Assinatura]</i> AV3-50.767-Goiânia, 30 de março de 1.983: A credora referida no R2 acima, emitiu em favor do Unibanco Crédito Imobiliário S.A.-Centro, com sede em Belo Horizonte-MG., CGC. nº 17.557.380/0001-62, em 25-03-83, a Cédula Hipotecária Integral nº 2.583, Série A, representativa da hipoteca objeto daquele registro. Dou fé, O sub oficial. <i>[Assinatura]</i> AV4-50.767-Goiânia, 10 de dezembro de 1986-Proceto e cancelamento da hipoteca e cédula referente ao R2 acima e AV3 acima, em virtude da autorização para cancelamento das mesmas expedida pelo Unibanco Crédito Imobiliário S/A, Centro em 21/11/86, Dou fé. O Sub-Oficial. <i>[Assinatura]</i>			

MLSF.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026013.2.0050767-59
CNM: 026013.2.0050767-59
COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 50.767

R5-50.767-Goiânia, 14 de maio de 1987- Nos Termos do Formal de Partilha expedida em 31/07/86, extraída dos autos de nº 9.554 de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Anajarino de Castro Gargia, julgado, por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Goiás Dr. Ovidio Inacio Ferreira em 23/06/86, foi atribuído a EUNICE BRITO GARCIA, brasileira, viúva, do lar, CI-11 041-GO, CPF-456.284.591-00, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula no valor de CZ\$-29.040,00(Valor atribuído ao Aptº e box) Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

R6-50.767 - Goiânia, 05 de maio de 1.992: Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Outras Avanços, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 823, fls. 197/200, em 22.04.92, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a firma LINEACRED LEASING E PROMOTORA LTDA, CGC nº 01.709.526/0001 - 08, com sede nesta Capital, pela importância que confessa dever a credora de Cr\$ 6.850.000,00, com vencimento fixado para o dia 21.05.92, quantia essa representada por uma Nota Promissória de igual valor e vencimento, emitida pela outorgante. O imóvel objeto desta foi avaliado em Cr\$ 40.000.000,00 para efeitos do Art. 818 do C.C. Brasileiro. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Sub Oficial. *[Assinatura]*

Av.7.-50.767 - Goiânia, 29 de julho de 1.992: Procedo ao cancelamento da hipoteca referente ao R6 acima, em virtude de autorização para cancelamento da mesma, expedida pela Lineacred Leasing e Promotora Ltda, em 07/07/92. Dou fé. O Sub/Oficial. *[Assinatura]*

R8-50.767 - Goiânia, 19 de agosto de 2009. Procedo a este registro de penhora do imóvel objeto desta matrícula, ao teor da Certidão extraída dos autos de Execução de Sentença nº 200902210216, movida por JOSÉ LAERCIO ANGRISANI contra EUNICE DE BRITO GARCIA e LINDALVA LOPES TEODORO, devidamente assinada por João Batista Franca, Escrivão da 11ª Vara cível desta Comarca, datada de 12/08/2009, protocolada sob o nº 416.311 em 14/08/2009; por ter sido o mesmo penhorado nos referidos autos para garantir a execução da importância de R\$ 8.300,00, devida ao exequente acima mencionado. Consta ainda da certidão ter sido o bem penhorado depositado em mãos de Paulo Cesar Garcia, como Fiel Depositário Particular, na forma da lei. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av-9-50.767. Protocolo n. 559.148 de 02/12/2014. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente n. 401/2014 datado de 11/11/2014, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível desta





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0050767-59

CNM: 026013.2.0050767-59

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

50.767
Matrícula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 18 de dezembro de 2014

Comarca, Dr. Carlos Luiz Damacena, para cancelar a penhora objetivada no R-8 desta matrícula. Goiânia, 18 de dezembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

R-10-50.767 - Protocolo n. 819.167, de 22/06/2022. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 06/06/2022, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5513108-71.2020.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO DO EDIFICIO FIRENZE I contra espólio de EUNICE DE BRITO GARCIA, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 22.925,70 (vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), calculado em 16/02/2022, tendo como fiel depositária espólio de EUNICE DE BRITO GARCIA. Emolumentos: R\$ 496,07. FUNDESP: R\$ 49,61. FUNESP: R\$ 39,69. Estado: R\$ 14,88. FECAD: R\$ 7,94. FUNPES: R\$ 11,91. FUNEMP: R\$ 14,88. FUNCOMP: R\$ 14,88. FEPADSAJ: R\$ 9,92. FUNPROGE: R\$ 9,92. FUNDEPEG: R\$ 6,20. FEMAL-GO: R\$ 12,40. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 6,20. ISS: R\$ 24,80. Total: R\$ 719,30. Selo Digital n. 00122206224917925430039. Goiânia, 27 de junho de 2022. Dou fé.

R-11-50.767 - Protocolo n. 863.453, de 02/06/2023. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 05/05/2023, pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Acreúna-GO, extraído do Processo n. 5254404-07.2017.8.09.0002, requerido por CLEBER VARGAS RODRIGUES contra PAULO CÉSAR GARCIA, 20% do imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 47.863,80 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Emolumentos: R\$ 828,99. FUNDESP: R\$ 82,90. FUNEMP: R\$ 24,87. FUNCOMP: R\$ 24,87. FEPADSAJ: R\$ 16,58. FUNPROGE: R\$ 16,58. FUNDEPEG: R\$ 10,36. ISS: R\$ 41,45. Total: R\$ 1.046,60. Selo Digital n. 00122306022794325430115. Goiânia, 13 de junho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **50.767** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122506245778734420323**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA
ANTONELLE (007.460.671-94)

Goiânia/GO, 25 de junho de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

